



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 , DE 03 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024.

"TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 –  
REGISTRO DE PREÇOS."

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18/07/2024

Horário: 08h15m

Data de início das propostas: 08/07/2024 às 8:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 17h30m do dia 15/07/2024.

Orçamento: não sigiloso

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de julho de 2024, 8h15min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h10min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 03/07/24

*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para suprimento das necessidades das escolas, a fim do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para escolas de ensino fundamental e infantil municipais e para escolas que tenham alunos beneficiados com recursos do Pnae de acordo com o censo/alunado, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO EDITAL

2.1 - As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)

2.2 - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 0 xx 54 3378-

2022  
PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Ernestina - RS, 03 de julho de 2024.

Publicado em 03/07/24  
*Bueno*  
Jonas Schubert Bueno  
Agente Administrativo II  
Matrícula 2140

*Renato Becker*  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal